NOTA OFICIAL

O Instituto Social Univida recebeu na manhã desta terça-feira (25/09/2024), por meio de mídia, a notícia de que a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul expediu Recomendação Administrativa à Câmara Municipal, cujo objetivo é a anulação do processo de dispensa de licitação e do contrato administrativo celebrado com a entidade.

Inicialmente, cumpre destacar que, a notícia é recebida pelo Instituto Social Univida com surpresa, haja vista a ausência da expedição de qualquer ofício e/ou manifestação pela Promotoria de Justiça endereçado à entidade.

Além disso, causa estranheza a o teor da Recomendação Administrativa, neste momento, pois a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul, em manifestação oficial reconheceu, expressamente, o cumprimento pela Banca Organizadora dos requisitos legais necessários à sua contratação pelo Poder Legislativo Municipal.

O Instituto Univida, observa em todas as suas tratativas a probidade e a boa-fé, de modo que, respeitará a decisão da Câmara Municipal, caso entenda pelo acatamento da Recomendação da 3ª Promotoria de Justiça, oportunidade em que, mais uma vez, demonstrará o preenchimento de todos os requisitos legais, especialmente, sua inquestionável reputação ético-profissional.

Era o que tínhamos para o momento.

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA